

DECRETO Nº 5.253, de 27 de Outubro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.528,84 (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126. 0015.1383	44905200	10010000	27.528,84
SOMA:			27.528,84

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em

igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122. 0016.1311	44903900	10010000	1.000,00
1.11.0.04.122. 0016.1311	44905200	10010000	43,00
1.11.0.19.126. 0015.1331	33903000	10010000	1.000,00
1.11.0.19.126. 0015.1331	33903900	10010000	3.469,94
1.11.0.19.126. 0015.1331	33904000	10010000	1.000,00
1.11.0.19.126. 0015.1331	40905100	10010000	3.192,00
1.11.0.19.126. 0015.1331	44905200	10010000	600,00
1.11.0.19.126. 0015.2489	33903000	10010000	6.223,90
1.11.0.19.126. 0015.2489	33903900	10010000	8.000,00
1.11.0.19.126. 0015.2489	33904000	10010000	1.000,00
1.11.0.19.126. 0015.2490	33903000	10010000	1.000,00
1.11.0.19.126. 0015.2490	33903900	10010000	1.000,00
SOMA:			27.528,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de Outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal